



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 24/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA. (PROCESSO 19.00.6160.0002841/2024-69)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA**, CNPJ nº 82.743.287/0039-87, estabelecida na Estrada dos Alpes, nº 320, Setor 7, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06423-080, neste ato representada por **CLÁUDIA PARDO GUIMARÃES**, CPF nº XXX.774.608-XX e **RODRIGO REIS DE ARAUJO**, CPF nº XXX.665.588-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6160.0003878/2022-12 e 19.00.6160.0002841/2024-69, referentes à Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 24/2022, **com efeitos retroativos a 11/11/2023**, em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), com base no IPCA de novembro de 2023, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Quatorze do contrato original; e

II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 24/2022, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/11/2024 a 11/11/2025, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original.

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Quatorze do Contrato original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o parágrafo primeiro, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação acompanhada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativo ao acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do Contrato CNMP nº 24/2022 passa a ser de R\$ 1.238.933,04 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 24/2022 – TA 3				
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva				
1	Manutenção de Solução Integrada de Infraestrutura de Alta Disponibilidade – SIAD, formado por sistema de ar-condicionado de precisão, sistema de racks e sistema de monitoramento ambiental, para atender o CPD (Centro de Processamento de Dados), Nobreak modular, ambos do fabricante Schneider Electric, e painéis elétricos de transferência. Em acordo com item 3.5 Serviços de manutenção contínua programada (preventiva, preditiva e corretiva)	12 meses	R\$ 22.157,27	R\$ 265.887,24
Serviços de manutenção sob demanda (Quantidade Estimada)				
2	Diária técnica para consultoria e suporte aos produtos	10 Diárias	R\$ 5.556,56	R\$ 55.565,60
Componentes a serem adquiridos sob demanda (Quantidade Estimada)				
3	COMPRESSOR, SCROLL 208-230/1/60 10kW DANFOSS - SPARE PART	2	R\$ 12.865,85	R\$ 25.731,70
4	FAN - 200MM MIXED FLOW - SPARE PART	2	R\$ 3.119,78	R\$ 6.239,56
5	RC Filter-IR Series 1/2"THK Washable-Spare Part	2	R\$ 1.317,19	R\$ 2.634,38
6	DC RECTIFIER 48VDC 500W	2	R\$ 3.549,92	R\$ 7.099,84
7	KIT ACRD 10KW RECEIVER ROTO VALVE ASSY - SPARE	2	R\$ 9.901,91	R\$ 19.803,82
8	S/A POWERVIEW W/ NETWORK AIR LABEL SE	2	R\$ 2.984,14	R\$ 5.968,28

9	MB SET 10KW ACRD1XX/2XX (MB,NMC,R2,DP)	2	R\$ 7.025,05	R\$ 14.050,10
10	INROW 300MM COND PUMP - SPARE PART	1	R\$ 31.205,03	R\$ 31.205,03
11	STATIC SWITCH / BYPASS MODULE - SPARE PART	1	R\$ 4.684,65	R\$ 4.684,65
12	APC Symmetra PX 9Ah Battery Unit, High Performance	144	R\$ 2.466,23	R\$ 355.137,12
13	POWER MODULE FOR 10/16kW 400v SYMMETRA PX - SPARE PART	10	R\$ 27.990,36	R\$ 279.903,60
14	INTELLIGENCE MODULE FORPX2 - SPARE PART	2	R\$ 5.244,37	R\$ 10.488,74
15	FANS, FOR PX1 POWERMODULE	16	R\$ 559,95	R\$ 8.959,20
16	FAN 119X119X38 24V DC3.34M3/MIN 46.5DB	6	R\$ 129,72	R\$ 778,32
Serviços sob demanda em rede frigorígena (Quantidade Estimada)				
17	TESTE ESTANQUEIDADE	2	R\$ 22.230,03	R\$ 44.460,06
18	SUBSTITUIÇÃO COMPRESSOR	2	R\$ 26.550,54	R\$ 53.101,08
19	SUBSTITUIÇÃO VÁLVULA	2	R\$ 23.617,36	R\$ 47.234,72
Custo Total anual estimado				R\$ 1.238.933,04

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 1.294.476,70 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), correspondentes ao reajuste e à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33903917 (Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2024NE000167. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA
CONTRATADA

SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO REIS DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 18:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pardo Guimarães, Usuário Externo**, em 13/09/2024, às 18:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 16/09/2024, às 15:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1076648** e o código CRC **8E75DEC6**.